



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2033

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2033

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.607, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a interdição de logradouros públicos para realização de evento, e dá outras providências.”

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO a festividade carnavalesca que acontecerá nos dias 01 a 03 de março de 2025;

CONSIDERANDO a festividade a ser realizada em comemoração ao 90º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município de Pirangi/SP no dia 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição do trânsito de veículos das vias públicas, para garantia da segurança pública, do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que nos dias 01, 02, 03 e 07 de março de 2025, na Rua Sebastião Bueno de Camargo, entre os números 517-597, e Av. Aparício Lara, entre os números 568-628, bem como a transversal Rua Dr. Campos Sales, entre os números 1043-1117, não será permitido o tráfego de veículos, para que o evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pirangi/SP não seja afetado por colisões de veículos ou que possa oferecer algum risco aos transeuntes.

§1º - A interdição dar-se-á a partir das 18 horas, do dia 01 de março de 2025, pelo período necessário do evento carnavalesco e a partir das 18 horas, do dia 07 de março de 2025, pelo período necessário do evento de comemoração do 90º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município de Pirangi/SP.

§2º - Este Decreto não se aplica aos veículos da Administração Pública Municipal, bem como aos veículos dos moradores dentro do perímetro delineado no caput do artigo, concedendo tráfego especial.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços promover as demarcações, instalações das placas de sinalização e interdição das vias e logradouros públicos no perímetro e prazo delimitado neste Decreto.

Art. 3º - Compete a Polícia Militar a fiscalização do tráfego e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pirangi/SP, 17 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO Diretor de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3704/25 DE 14 DE FEVEREIRO

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade direcionada à equipe e -Multi, responsável pelos atendimentos clínicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, **DAIANE MARTONETO**, portadora da CTPS 0043236- Série 00279- SP, lotada no cargo de Farmacêutica para atender, cumulativamente, a necessidade à equipe e-Multi, responsável pelos atendimentos clínicos, visando fortalecer o trabalho multidisciplinar e garantir maior efetividade no atendimento aos pacientes que necessitam de acompanhamento especializado.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designado, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, **não incorpora** aos salários e/ou vencimentos da servidora municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas **enquanto perdurarem** o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3396/2022, de 25 de maio de 2022..

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2033

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção em veículo placa FDC-1142.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa D.P.J. Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 00.214.410/0001-35, valor total global de R\$ 23.190,00 (vinte e três mil cento e noventa reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 17 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aac0-0587-1394-0ba1-5a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 2033, ano X, veiculado em 18 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF ***538188**) em 18/02/2025 às 15:52:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIPE CD | AC SAFEWEB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aac0-0587-1394-0ba1-5a>